



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº. 805/2019

Figueirópolis 27 de maio de 2019.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto nº 805/2019 de 27/05/2019

está arquivado no PLACARD da Prefeitura Municipal
de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data:

Figueirópolis-TO, 27/05/2019

**“Decreto dispensa de processo de licitação para
Prestação de serviços de confecção de 20 (vinte)
banco em granitina com 1.5 m de comprimento com
encosto e pés de fixação para instalação na praça da
matriz, conforme modelo “K”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO
TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso 2º da lei
8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do
caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme
fundamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal, para confecção de 20
(vinte) banco em granitina com 1.5 m de comprimento com encosto e pés de fixação para
instalação na praça da matriz, conforme modelo “K”

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a “Dispensa” de licitação para **Prestação de serviços de
confecção de 20 (vinte) banco em granitina com 1.5 m de comprimento com encosto e pés de
fixação para instalação na praça da matriz, conforme modelo “K”**, pertencente a Prefeitura de
Figueirópolis – TO, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal.

Art. 2º - Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover
procedimento de “Dispensa” de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e
atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do
art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência
para autorizar despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, aos
vinte e quatro dias do mês de maio de 2019


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal